



Prefeitura Municipal de Turmalina

Leis, Decretos e Portarias

Decretos	2
Portarias	3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Turmalina

CNPJ: 51.842.193/0001-69

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br

R. Treze de Maio, nº 568 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.camaraturmalina.sp.gov.br/

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TURMALINA

CNPJ: 07.429.231/0001-64

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: iprem@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 170 - centro - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Prefeitura Municipal de Turmalina

CNPJ: 45.139.482/0001-01

Telefone: (17) 3667-1192 / (17) 3667-1156

Celular:

E-mail: gabinete@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 200 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.turmalina.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Turmalina

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO - TURMALINA/SP - CEP: 15.755-003
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 ✉ gabinete@turmalina.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.080, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

(Dispõe sobre a atualização do “Auxílio Alimentação” pagos aos motoristas de transportes de pacientes e de transporte de universitários, do município de Turmalina, de que tratam as Leis nº 1572, de 14 de abril de 2015 e Lei nº 1590, de 27 de outubro de 2015, e dá outras providências).

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI, Prefeita do Município de Turmalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que os parágrafos primeiros dos artigos primeiros das Leis nº 1572, de 14 de abril de 2015 e Lei nº 1590, de 27 de outubro de 2015 autorizam, respectivamente, o reajuste do Auxílio Alimentação pagos aos motoristas de transportes de pacientes e de transporte de universitários, “a partir do ano de 2025, nos mesmo índices e datas em que for concedido reajuste aos servidores municipais”.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido reajuste de **4,77%** (quatro vírgula setenta e sete por cento) aos valores pagos a título de “Auxílio Alimentação”, aos motoristas de transportes de pacientes e de transporte de universitários, nos termos dos parágrafos primeiros dos artigos primeiros das Leis nº 1572, de 14 de abril de 2015 e Lei nº 1590, de 27 de outubro de 2015.

Art. 2º. – Os efeitos desse Decreto retroagem a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 19 de março de 2025.

Priscilla Tatiana Dias Massoni
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Decretos nº 012, e publicada no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.

Evilaine Silva Faria Gomes
Resp. P. Secretária



Prefeitura Municipal de Turmalina

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO – TURMALINA/SP - CEP: 15.755-000
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 📧 gabinete@turmalina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.222, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“Nomeia os membros da Vigilância Sanitária do Município e dá outras providências”.

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI,
Prefeita do Município de Turmalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os seguintes servidores para integrarem a equipe da Vigilância Sanitária do Município de Turmalina, a saber:

- 1- LUCIO DONIZETTI MARIN – 40 horas – Chefe de Vigilância Sanitária – RG. 14.***.***-19, Credencial nº 001.
- 2- HAROLDO MORISUGI – 20 horas – Médico Veterinário – RG.33.***.***-4, Credencial nº 002.
- 3- MARCELA DIAS DE MORAIS – 40 horas – Serviços Gerais – RG 40.***.***-8, Credencial nº 003.
- 4- ERICK TEIXEIRA DE PAIVA – 40 horas – Agente de Combate as Endemias – RG 60.***.***-7, Credencial nº 004.
- 5- LUANA CARNEIRO DE ALMEIDA VASCAO – 40 HORAS – Enfermeira Padrão do PSF – RG 40.***.***-X, Credencial nº 005.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 6118, de 05 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Turmalina - SP, 17 de março de 2025.

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias nº 015, e, em seguida publicada no Diário Oficial nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.

EVILAINE SILVA FARIA GOMES
RESP. P. SETOR DE SECRETARIA